

## DESIGUALDADE SOCIAL - QUESTÃO DE GÊNERO

*Tânia Mara Guimarães Pena\**

*“Temos direito a reivindicar a igualdade sempre que a diferença nos inferioriza e temos direito de reivindicar a diferença sempre que a igualdade nos descaracteriza”.*

*Boaventura Souza Santos*

**Resumo:** *O presente artigo pretende demonstrar a visão que se tem das mulheres no mundo ocidental, tentando desvendar onde e quando nasceu a desigualdade existente em virtude do gênero. Aponta algumas tentativas empreendidas para tentar fortalecer as mulheres e eliminar suas desvantagens sociais (que aqui são demonstradas com base em dados estatísticos colhidos junto ao Instituto Ethos e IBGE).*

**Palavras-chave:** *Mulheres. Desigualdade. Gênero. Dicotomia.*

**Abstract:** *The present article intends to demonstrate the vision that if has of the women in the world occidental person, trying to unmask where and when the existing inequality in virtue of the gender. It points some undertaken attempts to try to fortify the women and to eliminate its social disadvantages (that they are demonstrated here with base in harvested statistical data next to the Institute Ethos and IBGE).*

**Keywords:** *Women. Inequality. Gender. Dichotomy*

Em excelente artigo escrito sobre a visão que se tem sobre as mulheres no mundo ocidental<sup>1</sup> (adotado como referência ao longo deste artigo), Vânia N. P. Vasconcelos advoga que a mulher, ao longo da história, sempre foi vista com olhar predominantemente masculino. Olhar revelado de forma dicotômica: ora enxerga a mulher como frágil, ora como forte; vítima ou culpada, santa ou pecadora. Não é possível saber quando surgiu essa visão ambígua

---

\* Professora de Direito Material e Processual do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia/MG

<sup>1</sup>VASCONCELOS, Vânia Nara Pereira, “**Visões sobre as mulheres na sociedade ocidental**”, Revista Artemis, n.03, dezembro/2005.

sobre a mulher<sup>2</sup>. Em MISOGINIA MEDIEVAL, Howard Bloch sugere que advém do cristianismo, mas que é “difícil determinar quando o cristianismo tornou-se dividido entre a possibilidade da salvação e do prazer e, ao mesmo tempo, entre atitudes de igualdade sexual *versus* a subordinação da mulher ao homem”<sup>3</sup>.

No século XII, ao falar sobre as mulheres, homens da Igreja buscavam subsídio no livro do Gênesis, aquele que segundo Georges Duby “relata a origem do gênero humano, a fundação da ordem moral, da ordem social e fornece, em algumas frases, uma explicação global da condição humana”<sup>4</sup>.

Rose Marie Muraro sustenta que através do mito do Gênesis o homem, além de culpar a mulher por todos os males da humanidade – em virtude da expulsão do paraíso – supera um complexo inconsciente: na criação, quando a mulher é tirada da costela do homem, ele se convence de que pariu a primeira mulher. Muraro considera o mito judaico-cristão como sendo a base da civilização ocidental: “é o mito dos que crêem e dos que não crêem nele, dos antigos e dos modernos, porque o mito não é aquilo que ele diz, mas a estrutura psíquica que ele produz”<sup>5</sup>

Outra versão corrente no século XII assegurava que Deus teria feito Eva da costela de Adão para mostrar a união monogâmica como indissolúvel. Neste sentido o trecho de Robert de Liège:

Se o homem separa-se de sua mulher por causa qualquer que não seja fornicção, mutilado de uma costela, já não é completo. Para a mulher é bem pior: se abandona seu homem, ela não existirá mais para Deus, pois não é, de início, um corpo completo nem uma carne completa, mas apenas uma parte oriunda do homem (DUBY, 2001, p. 51).

Porque Deus teria criado a mulher?

José Carlos Leal, ancorando-se no mito do Gênesis, assevera que a mulher não estava nos planos de Deus e foi criada apenas como decorrência das necessidades do homem .

---

<sup>2</sup> Bloch, cita Jerônimo para ilustrar essa visão: “se uma mulher for bela, logo achará amantes; se for feia, é fácil ser licenciosa. É difícil guardar o que muitos desejam; é maçante ter o que ninguém acha valer a pena possuir” ou ainda, se for rica é arrogante, se for pobre o marido terá que sustentá-la. Além disso, a literatura medieval mostra a mulher como ardilosa, impossível de ser vigiada, como pergunta João de Salisbury, no século XII: “de que vale uma guarda rigorosa, se uma esposa lasciva não pode ser vigiada e a casta não precisa sê-lo?” (BLOCH, R. Howard, **Misoginia Medieval e a invenção do amor romântico ocidental**. Rio de Janeiro: Ed 34, 1995, p. 27).

<sup>3</sup> BLOCH, ob. cit., p. 17.

<sup>4</sup> DUBY. Georges. **Eva e os padres**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001 p. 45.

<sup>5</sup> MURARO, Rose Marie. **A mulher no terceiro milênio**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1993, p. 70/71.

Fundamenta sua teoria na seguinte passagem: “não é bom que o homem esteja só, façamos-lhe um adjutório semelhante a ele”<sup>6</sup>.

A mulher teria sido criada, então, para procriar. Esta seria o *adjutorium* (a ajuda) para o homem. Tal idéia, afirma Duby, está bem de acordo com o que pensavam os padres do século XII a respeito das mulheres: conversadeiras, desobedientes e sedutoras e, portanto, seria melhor um casal de amigos que um casal formado por marido e mulher. Assim, esta criação estaria relacionada à vontade de Deus de “crescer e multiplicar”.

Logo em seguida à criação da mulher, em Gênesis, há a passagem em que Eva é tentada pela serpente e comete o pecado original, passando a ser culpada por todos os males da humanidade.

Interessante mencionar que também Adão desobedece a Deus, mas a versão que se tem é de que o faz por ser tentado pela mulher. Sedutora e ao mesmo tempo poderosa, Eva convenceu Adão a obedecê-la, mesmo indo contra a vontade de Deus. Veja-se que no livro Adão se justifica com Deus dizendo: “a mulher que me destes por companheira deu-me do fruto da árvore e comi”.

Eva desestabilizou a relação do homem com Deus. Rompeu com a ordem criada por Deus. Estabeleceu uma nova ordem. Foi criada para ser passiva, mas tornou-se subversiva ao fazer o homem pecar. Então Deus a recoloca no seu lugar, punindo-a com a submissão ao homem.

Como se pode ver acima, a desigualdade entre os homens e mulheres, *segundo alguns intérpretes*, teria esteio na Bíblia. Até hoje, em várias partes do mundo, o Livro Sagrado é invocado para sustentar o trato desigual entre os sexos.

Debate instigante se travou à época do Iluminismo, quando os pensadores procuraram encontrar uma saída para explicar a subordinação da mulher ao homem, em uma sociedade que defendia os valores da igualdade e fraternidade. A saída encontrada pelos iluministas foi sustentar que a mulher não era inferior ao homem, e sim complementar ao mesmo. O que justificaria funções sociais diferentes seria o fato de homens e mulher serem biologicamente diferentes. Assim, na sociedade idealizada pelos iluministas, a mulher deveria cuidar da casa, do marido e dos filhos e o homem deveria voltar sua atenção para a esfera pública. No pensar dos iluministas, a natureza é que determinou os papéis sociais de gênero, razão porque as mulheres deveriam se convencer de que o seu destino “natural” é de ser mãe. “Natural”,

---

<sup>6</sup> LEAL, José Carlos. **A maldição da mulher**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1995 p.221.

ainda, que as mulheres vivessem trancafiadas em suas casas e que os homens escrevessem a história da humanidade.

No Brasil, na época da colonização, a visão da mulher, pelo homem, não era distinta daquela vista acima. Exigia-se submissão, recato e docilidade. Formou-se o estereótipo de que as mulheres deveriam ficar relegadas ao âmbito do lar, tendo como obrigação cuidar da casa, dos filhos e do marido. Não tinham espaço para expressar seus pensamentos, suas idéias. O controle masculino atingia todas as esferas da vida da mulher: o controle dentro de casa, desde a infância; o controle ideológico, relacionado aos ideais de recato, respeito e falta de instrução formal; a escolha do marido, que manteria o controle a que estava subjugada a mulher em casa. O homem era chefe e senhor da família na sociedade patriarcal.

A chegada da Família Real ao Brasil trouxe algumas mudanças para a situação das mulheres. A abertura comercial propiciou a “penetração do capitalismo e a gravitação do universo do neocolonialismo, proporcionando a penetração de novos ventos para o universo feminino, que passou a ter maior participação social”<sup>7</sup>. Observou-se, também, mudança quanto aos costumes. As mulheres passaram a freqüentar espaços públicos, como ruas e teatros, antes destinados, como regras, aos homens.

Em meados do século XIX, ainda no Império, o patriarcalismo sofre seus primeiros enfrentamentos, quando as mulheres passam lutar para ampliar seus papéis na sociedade. Logo, “pôde-se ver avanços na luta por direitos no campo do trabalho, da educação e da política”, setores antes destinados exclusivamente aos homens<sup>8</sup>.

O século XX foi marcado por mudanças, no que tange à luta empreendida pelas mulheres na tentativa de busca de seus direitos e de igualdade com os direitos dos homens. As mulheres passaram a reclamar publicamente. Demonstraram seu inconformismo com as restrições que lhe eram impostas pelos homens. Buscaram mais participação na vida econômica, na política e lutaram pelo seu reconhecimento como cidadãos. Reivindicaram “a liberdade [...] ou pelo menos a sua igualdade com o homem, o nosso déspota, o nosso tirano”<sup>9</sup>.

---

<sup>7</sup> MANOEL, Ivan Aparecido. **Igreja e educação feminina (1859-1919):** uma fase do conservadorismo. São Paulo: Unesp, 1995, p. 22.

<sup>8</sup> SOUZA, Eros de; BALDWIN, John R. A Construção Social dos Papéis Sexuais Femininos. In: **Psicologia, reflexão e crítica**. Vol. 13, n.º03, 2000, p. 03. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/psicologia/revista>>. Acesso em: 15 de junho de 2007.

<sup>9</sup> MALUF, Mariana & MOTT, Maria L. Recônditos do Mundo Feminino. In. SEVCENKO, Nicolau. (org.) **História da Vida Privada no Brasil: República - da Belle Époque à Era do Rádio**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 371

No Brasil o patriarcalismo ainda era forte, mesmo após sua independência. Segundo Souza, a maior transformação ocorreu “[...] na década de 1870, quando mudanças socioeconômicas foram minando as bases do patriarcalismo”<sup>10</sup>.

Somente a partir da metade do século XX a história das mulheres e de sua contribuição para a história da humanidade passou a despertar interesse acadêmico. O vocábulo *gênero* passou a ser adotado para caracterizar as relações entre homens e mulheres e foi concebido como uma convenção social, baseado nas diferenças sexuais. É “a construção sociológica, política e cultural do termo *sexo*”. Muda de acordo com o período histórico e a sociedade na qual é estudada.

Mergár destaca que:

As relações de poder entre os gêneros, da mesma forma que os significados, os valores, os costumes e os símbolos, divergem através das culturas. A religião, a economia, as classes sociais, as raças e os momentos históricos estabelecem significados que se consolidam e se relacionam integradamente e agindo em todos os aspectos do dia-a-dia<sup>11</sup>

O termo *gênero*, como se pode constatar, não se baseia apenas na questão biológica, “[...] não significa homem e mulher tal como nascem, mas tal como [se] fazem, com diferentes poderes, diferentes comportamentos, diferentes sentimentos [...]. Conceitos de gêneros estruturam a percepção do mundo e de nós mesmos, organizam concreta e simbolicamente toda a sociedade”<sup>12</sup>.

As questões de gênero não se limitam ao enfoque homem/mulher e o patriarcalismo não é a única causa do trato desigual entre homens e mulheres. Não é possível, pois, entender as questões de gênero, sem relacioná-los com os problemas raciais, étnicos e de classe social, pois o patriarcalismo não é homogêneo.<sup>13</sup> Deve ser entendido como “a base e o sustento de todo tipo de dominação autoritária ou totalitária”.<sup>14</sup> Para defini-lo é necessário atentar para as seguintes etapas: primeira, *politicamente*, o patriarcalismo supõe uma configuração da

---

<sup>10</sup> SOUZA, Alinaldo Faria de. **Entre a reclusão e o enfrentamento: a realidade da condição feminina no Espírito Santo a partir dos autos criminais (1845-1870)**: desmistificando estereótipos. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Vitória, 2007, p. 82.

<sup>11</sup> MERGÁR, Arion. **A representação social do gênero feminino nos autos criminais na Província do Espírito Santo (1853-1870)**. 2006. 160 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Vitória, 2006, p. 79

<sup>12</sup> MERGÁR, 2006, p. 80

<sup>13</sup> HERRERA FLORES, Joaquín. *Descubriendo al depredador patriarcal*, <http://aulavirtual.upo.es:8900/webct/urw/lc102116011.tp0/cobaltMainFrame.dowebct>, acessado em 26/05/08, p. 19.

<sup>14</sup> Idem, p. 16.

realidade que prima o abstrato sobre o concreto, as funções “prometeicas” sobre as relacionais e a desigualdade; segunda, *axiologicamente*, o patriarcalismo impõe um conjunto de valores, crenças e atitudes não deduzidas, nem deducíveis, da realidade, a partir das quais um grupo humano se ab-roga ‘por natureza’ superioridade sobre o resto; e, terceira, *sociologicamente*, o patriarcalismo constitui a base da exclusão, é dizer, ‘o conjunto de mecanismos enraizados na estrutura da sociedade a partir dos quais determinadas pessoas e grupos são rechaçados ou afastados sistematicamente da participação plena na cultura, na economia e na política dominante dessa sociedade em um momento histórico determinado’<sup>15</sup>.

No caso específico das mulheres, embora seja crescente o movimento político tendente a tratá-las com igualdade, o resultado não é profícuo, pois tratar igualmente pessoas em situação profunda de desigualdade não tem o condão de alterar as desvantagens iniciais.

Os organismos internacionais, as agendas institucionais e as organizações da sociedade civil cada vez mais se debruçam sobre as questões de gênero. Tem-se aprofundado a compreensão da importância de fortalecer as mulheres e de eliminar suas desvantagens sociais como estratégia de desenvolvimento dos países e combate à pobreza. Talvez o primeiro capítulo desse processo tenha sido escrito na Conferência Mundial da Mulher, realizada no México em 1985, com a temática MULHER E DESENVOLVIMENTO. Reconheceu-se que as mulheres compõem um grupo vulnerável, o que desencadeou a construção de espaços institucionais voltados para a condição feminina (exemplos: Secretaria de Governo e Conselho de Estado).

Em 1985 foi realizada a Conferência mundial de Nairóbi (Quênia), com o tema GÊNERO E DESENVOLVIMENTO. O destaque do conclave foi relativo à desigualdade da mulher na sociedade e seus reflexos na reprodução da pobreza. A conferência estimulou a multiplicação de secretarias e conselhos femininos em vários países, a exemplo do Brasil, onde foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985 (época de transição entre a ditadura e os governos civis).

Outras conferências se seguiram, tratando da questão das mulheres, a exemplo da IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995; a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – Rio 92 - que enfatizou a importância da participação das mulheres nas instâncias de decisão política, como meio de promover o desenvolvimento sustentável; a Conferência Mundial dos Direitos

---

<sup>15</sup> Ibidem, pp. 18/19, tradução livre.

Humanos, ocorrida em Viena, em 1993, declarando que os direitos das mulheres são direitos humanos e que deve-lhes ser assegurado o pleno acesso à vida civil, econômica, social e cultural, bem como enfatizando a necessidade de combate a todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres e meninas; a IV Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento, no Cairo, em 1994, chamando a atenção para o prejuízo de diferenciação na educação propiciada a meninos e meninas, além de salientar a necessidade de participação feminina nos processos políticos, a importância da educação e capacitação das mulheres para o trabalho e a garantia de acesso ao emprego e à seguridade social e de destacar a responsabilidade dos homens no planejamento familiar, no cuidado com as crianças e na realização das tarefas domésticas, com forma de manutenção da família.; a Cúpula do Desenvolvimento Social, reunida em Copenhague, em 1995, que constatou serem as mulheres mais vulneráveis aos efeitos da pobreza, do desemprego, da degradação ambiental e da guerra e ressaltou a importância do tratamento igualitário entre homens e mulheres para o desenvolvimento sustentável.

Todos os avanços acima mencionados foram consolidados na IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher, em 1995, em Pequim, com o tema IGUALDADE, DESENVOLVIMENTO E PAZ. Na ocasião foi aprovada uma plataforma de ação para o fortalecimento da mulher, propondo que as questões relativas à promoção da igualdade de gênero fossem incorporadas como tema central em todas as políticas públicas dos governos ali presentes. Os países presentes, dentre eles o Brasil, se comprometeram a desenvolver ações para o fortalecimento das mulheres, para sua capacitação ao trabalho, para estimular a sua participação política, bem como em adotar medidas de proteção social e contra todas as formas de discriminação.

Os compromissos assumidos pelo Brasil, contudo, ainda não resultaram na alteração do quadro de desigualdade entre os homens e mulheres, notadamente no que tange à prestação laboral. Considerando apenas as maiores empresas estabelecidas no país, as mulheres ocupam apenas 9% dos cargos de direção, conforme a pesquisa *Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas do Brasil e Suas Ações Afirmativas*, realizada pelo Instituto Ethos em 2003.

A participação feminina da mulher do mercado de trabalho, embora tenha se intensificado de forma inquestionável, ainda é marcada por salários muito inferiores aos pagos aos homens em iguais funções e pela maior dificuldade de acesso aos cargos de direção - fatos observados nas pesquisas de emprego e desemprego realizadas pelo IBGE e pelo Dieese.

As mesmas pesquisas revelam que as mulheres são as primeiras a serem dispensadas em momentos de crise e têm mais dificuldade de recolocação; que o cuidado com os filhos ainda é atribuído primordialmente às mulheres, mesmo quando profissionais ativas no mercado de trabalho; que para as mulheres negras, as desvantagens são ainda maiores, pois além da discriminação em relação ao sexo, também são vítimas do racismo.

Segundo os dados preliminares da Pesquisa Mensal de Emprego e Desemprego divulgada pelo IBGE em junho de 2004, as mulheres brancas (incluindo as amarelas) ganhavam, em média, 20,5% menos do que os homens brancos (incluindo os amarelos), enquanto as mulheres negras (pretas e pardas) ganhavam em média 19,4% menos do que os homens negros (pretos e pardos) e 61,2% menos do que os homens brancos.

<i>Diferenças Salariais entre Homens e Mulheres</i>		
<i>Gênero e Raça</i>	<i>Salário por hora (em média)</i>	<i>Diferença</i>
Homens brancos (incluindo amarelos)	R\$ 7,16	–
Mulheres brancas (incluindo amarelas)	R\$ 5,69	20,5% menos do que os homens brancos
Homens negros (pretos e pardos)	R\$ 3,45	51,8% menos do que os homens brancos e 39,4% menos que as mulheres brancas
Mulheres negras (pretas e pardas)	R\$ 2,78	61,2% menos que os homens brancos e 19,4% menos que os homens negros

*Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego, IBGE, junho de 2004.*

A diferença dos salários pagos às mulheres, em comparação com os homens, bem como as dificuldades que enfrentam para ascender profissionalmente nas empresas não podem ser atribuídos ao seu nível de escolarização. Em média elas têm mais anos de estudo

do que os homens. Entre os homens, mesmo aqueles que não têm instrução, conseguem trabalho com mais facilidade do que as mulheres. Considerando o conjunto das pessoas ocupadas com 11 anos ou mais de estudos, as mulheres somam 35%, enquanto para os homens o percentual é de 25%.

<b>Tempo de Estudo das Pessoas Ocupadas (em %)</b>					
<b>Gênero</b>	<b>Sem instrução</b>	<b>1 a 3 anos de estudo</b>	<b>4 a 7 anos de estudo</b>	<b>8 a 10 anos de estudo</b>	<b>11 anos ou mais de estudo</b>
Homens	12,8	15,1	30,9	16,2	24,6
Mulheres	9,8	12,1	26,9	15,8	35,1
Total	11,6	13,9	29,2	16,0	28,9

*Fonte: IBGE-PNAD, 2001*

A participação das mulheres nos cargos de direção e planejamento das empresas, normalmente melhor remunerados na estrutura salarial, é muito restrita. E a das mulheres negras ainda é bem menor do que a das não-negras.

<b>Mulheres em Cargos de Direção e Planejamento (em %)</b>		
<b>Cidades</b>	<b>Mulheres negras</b>	<b>Mulheres não-negras</b>
São Paulo	4,2	15,7
Salvador	8,9	26,2
Recife	7,2	17,4
Porto Alegre	3,5	14,4
Distrito Federal	11,9	22,3
Belo Horizonte	8,9	18,1

*Fonte: Pesquisa de Emprego e Desemprego, Dieese/Seade, 2001-2002*

A análise acima, baseada apenas em apenas três indicadores (salários, tempo de escolaridade e ocupação dos cargos de direção), é suficiente para demonstrar a desigualdade de trato, entre homens e mulheres, no mercado de trabalho brasileiro. E coloca em evidência, ainda, que a desigualdade afeta de forma diferente as mulheres negras, que são vítimas de “planos superpostos de opressão e desigualdade”, ou seja, a desigualdade de gênero se intensifica pela discriminação racial ou étnica. Se a discriminação de gênero induz a desvantagens das mulheres em relação aos homens no mundo do trabalho, a dupla discriminação, de sexo e raça, produz desvantagens ainda mais escandalosas.

A Pesquisa de Emprego e Desemprego realizada pelo Dieese/Seade em 2001 e 2002 em cinco regiões metropolitanas e no Distrito Federal demonstrou que a inserção da população negra no mercado de trabalho é caracterizada por ingresso precoce, abandono tardio e alto percentual de desempregados. Segundo a Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, de junho de 2004, as mulheres negras ganham, em média, 61,2% menos que os homens brancos, 51,1% menos do que as mulheres brancas (incluindo as amarelas) e 19,4% menos que os homens negros. O número de mulheres negras em cargos de direção é quase insignificante. A pesquisa *Perfil Social, Racial e de Gênero das 500 Maiores Empresas do Brasil e Suas Políticas Afirmativas*, realizada pelo Instituto Ethos em 2003, apurou que das 339 mulheres que pertenciam ao quadro executivo das empresas pesquisadas, apenas três eram negras, o que corresponde a menos de 1% delas.

Muitos outros dados poderiam ser apresentados neste trabalho para demonstrar a desigualdade entre gêneros – em muito advinda do patriarcalismo - que normalmente resulta em violação aos direitos humanos das mulheres e meninas: visível por meio do trabalho infantil doméstico, da menor participação das mulheres nos processos de reestruturação das empresas pela incorporação de inovações tecnológicas, na visão da maternidade como fator de discriminação, na existência da dupla jornada de trabalho (emprego formal e cuidados com o lar), na violência de que são vítimas<sup>16</sup>...

---

<sup>16</sup> O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um indicador criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (Pnud) para comparar a qualidade de vida das populações de diferentes países. O índice é calculado com base na esperança de vida, no nível educacional e no poder aquisitivo da população total de um país. A partir de 1995, o relatório de IDH incorporou um componente de gênero, registrando as diferenças de qualidade de vida entre a população masculina e a feminina. Com a incorporação dos dados de gênero, o Brasil, que na virada do milênio ocupava a 79ª posição entre os 143 países relacionados no IDH, passou para a 91ª posição.

Mas é necessário, também, chamar atenção para as tentativas de reversão do quadro de desigualdade no Brasil. Tomem-se como exemplos a lei de cotas, que obriga os partidos políticos a inscrever pelo menos 30% de mulheres entre seus candidatos a cargos legislativos - o que tem contribuído para ampliar a representação feminina nos espaços de poder; a Constituição brasileira, que proíbe a discriminação no mundo do trabalho - a diferença de salários, de funções e de critério de admissão em razão de sexo, raça, idade ou estado civil; a vedação da exigência de atestado de gravidez ou de esterilização; a lei que proíbe e pune o assédio sexual e a que inclui a violência doméstica no Código Penal, apesar de tratá-la apenas como crime de lesões corporais; o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), que conseguiu reduzir em 35% o número absoluto de crianças e adolescentes que trabalhavam em vez de estudar (segundo pesquisa do IBGE, em parceria com a OIT, esse contingente foi reduzido de 8,4 milhões, em 1992, para 5,5 milhões, em 2001, apesar da grave crise econômica no país e do crescimento da população no período).

Outro gesto de atenção do governo brasileiro para as questões de gênero foi a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, em janeiro de 2003, atribuindo-lhe *status* de ministério.

Entretanto, como salienta Rivane Fabiana de Melo Arantes<sup>17</sup> as

... conquistas não significaram mudanças substanciais na estrutura social, que continuou condicionada pelos paradigmas do patriarcalismo e androcentrismo. Tal paradoxo trouxe para o discurso jurídico, tanto o desafio de redimensionar os seus fundamentos, colocando-os em sintonia com o real alcance e significado da igualdade constitucional preconizada entre mulheres e homens, bem como o esforço da efetivação dos direitos humanos, notadamente, o da igualdade, já que a incorporação formal não representou, na prática social, a adoção de medidas equalizadoras entre os gêneros. Isso implicou numa outra atuação, principalmente das mulheres e suas várias expressões de organização social, no que se referiu a adoção de um cotidiano monitoramento dos organismos, instrumentos e sujeitos sociais para a incorporação, no plano prático, da nova situação jurídica, exatamente porque, mesmo sob a vigência da Constituição Federal, muitas pessoas não conseguiram assimilar seu alcance, impondo resistências aos novos significados.

Quando tratou da igualdade entre mulheres e homens o objetivo do legislador constituinte foi que ambos ascendessem ao patamar de sujeitos de direitos, podendo (devendo) reivindicá-los em face de qualquer ente, inclusive o Estado, quando este os violasse ou negligenciasse. Tal não ocorreu e é fácil de entender, pois a igualdade de gêneros não é estabelecida magicamente, apenas conferindo-se (formalmente) direitos iguais para

---

<sup>17</sup> **Papéis e desafios do discurso jurídico no Brasil frente às demandas das mulheres por igualdade e justiça a partir dos anos 90**, monografia apresentada no Curso de Especialização em Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2003.

homens e mulheres participarem das mesmas oportunidades e com os mesmos direitos, sem considerar que historicamente apresentam graus diferenciados de privações.

O discurso da igualdade considera de forma equivocada o grau de semelhança e de diferença que as mulheres têm em relação aos homens. Transparece nos seguintes discursos: as mulheres devem receber no Direito do Trabalho o mesmo tratamento dispensado aos homens porque laboram o mesmo número de horas, desenvolvem as mesmas atividades, ocupam os mesmos cargos, etc. Observa-se que o padrão masculino sempre é colocado como paradigma, sendo o universo feminino abandonado como elemento para se buscar a igualdade. Neste sentir, o “discurso do Direito, embora formalmente avançado por reconhecer que formulações desiguais não cabem mais em nosso estágio de ‘desenvolvimento humano’, desempenha, sutil e contraditoriamente, o papel de perpetuador da ordem desigual, ampliando a violência, porque dissimulada sob a hipótese da garantia formal da igualdade”<sup>18</sup>.

As desigualdades não são naturais, e sim produzidas. São produtos culturais. É necessário, pois, que os operadores do direito superem a visão dicotômica que separa “homens” e “mulheres” em universos diversos, e passem a atuar como sujeitos transformadores e não como meros aplicadores da legislação formal. Como salientado acima, não é mais possível esperar por soluções mágicas.

---

<sup>18</sup> MELO ARANTES. Rivane Fabiana de, *idem*.